

RECEBEMOS DE JCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
		Nº 000.003.924
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

JCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME COL AGRICOLA BERNADO SAYAO CHACARA 14, LOTE 9 - LOJA 1 - Guará I, Brasília, DF - CEP: 71080090 - Fone/Fax: 06130262689	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.003.924 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5323 0814 3873 8200 0162 5500 1000 0039 2410 2000 9004 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO venda a prazo INSCRIÇÃO ESTADUAL 0758767000184 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 14.387.382/0001-62	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 00.530.279/0001-15		DATA DA EMISSÃO 08/08/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL SENADO FEDERAL		BAIRRO/DISTRITO PLANO PILOTO		CEP 70165-900
ENDEREÇO ANEXO I PRAÇA DOS TRES PODERES, S/N -		MUNICÍPIO Brasília		DATA DE ENTRADA/SAÍDA 08/08/2023
FONE/FAX 30334141		UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00
		VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 63.840,00	
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00
		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 63.840,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4003	AÇÚCAR REFINADO C/1KG PÉROLA	17011400	0102	5102	PCT	14.000,00 00	4,5600	63.840,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BANCO BRB: AGÊNCIA 054 C/C 054020360-2 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTEPELO SIMPLES NACIONAL DE QUE TRATA O A RT. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 200 6 2023NE2390	RESERVADO AO FISCO

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA
CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º**

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012)

**ILMO SR
SENADO FEDERAL**

JCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, com sede na Col. Agrícola Bernardo Sayão Ch. 14 Lote 08 A Guará II - DF, inscrita no CNPJ sob nº 14.387.382/0001-62, Declara, AO **SENADO FEDERAL**, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

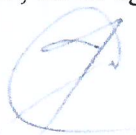
I - Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Brasília-DF, 08 de agosto de 2023.



JÚLIO CÉSAR PEREIRA RIBEIRO
RG Nº 571.668 – SSP-DF
CPF nº 110.039.444-34